

DECRETO LEGISLATIVO Nº46/2023

CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃO RIO-BRANQUENSE AO SENHOR FRANCISCO FERREIRA LESSA.

A CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO decreta:

Art. 1º Fica concedido, nos termos do Decreto Legislativo nº21, de 16 de julho de 2019, o Título de Cidadão rio-branquense ao Senhor Francisco Ferreira Lessa.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação. Rio Branco, 30 de novembro de 2023.

VEREADOR RAIMUNDO NENÉM

Presidente

VEREADOR FÁBIO ARAÚJO

1º Secretário

DECRETO LEGISLATIVO Nº47/2023

CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃ RIO-BRANQUENSE À SENHORA JULIANA DE FREITAS LINS REZENDE.

A CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO decreta:

Art. 1º Fica concedido, nos termos do Decreto Legislativo nº21, de 16 de julho de 2019, o Título de Cidadã rio-branquense à Senhora Juliana de Freitas Lins Rezende.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação. Rio Branco, 30 de novembro de 2023.

VEREADOR RAIMUNDO NENÉM

Presidente

VEREADOR FÁBIO ARAÚJO

1º Secretário

DECRETO LEGISLATIVO Nº48/2023

CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃO RIO-BRANQUENSE AO SENHOR DANIEL BARRETO GOMES.

A CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO decreta:

Art. 1º Fica concedido, nos termos do Decreto Legislativo nº21, de 16 de julho de 2019, o Título de Cidadão rio-branquense ao Senhor Daniel Barreto Gomes.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação. Rio Branco, 30 de novembro de 2023.

VEREADOR RAIMUNDO NENÉM

Presidente

VEREADOR FÁBIO ARAÚJO

1º Secretário

DECRETO LEGISLATIVO Nº49/2023

Concede o Título de Cidadão rio-branquense ao Senhor Jean Sacramento Lima.

A CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO decreta:

Art. 1º Fica concedido, nos termos do Decreto Legislativo nº21, de 16 de julho de 2019, o Título de Cidadão rio-branquense ao Senhor Jean Sacramento Lima.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação. Rio Branco, 30 de novembro de 2023.

VEREADOR RAIMUNDO NENÉM

Presidente

VEREADOR FÁBIO ARAÚJO

1º Secretário

DECRETO LEGISLATIVO Nº50/2023

Concede o Título de Cidadão rio-branquense ao Senhor Davi Ferreira Soares.

A CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO decreta:

Art. 1º Fica concedido, nos termos do Decreto Legislativo nº21, de 16 de julho de 2019, o Título de Cidadão rio-branquense ao Senhor Davi Ferreira Soares.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação. Rio Branco, 30 de novembro de 2023.

VEREADOR RAIMUNDO NENÉM

Presidente

VEREADOR FÁBIO ARAÚJO

1º Secretário

DECRETO LEGISLATIVO Nº51/2023

Concede o Título de Cidadão rio-branquense ao Senhor Georges Mandu.

A CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO decreta:

Art. 1º Fica concedido, nos termos do Decreto Legislativo nº21, de 16 de julho de 2019, o Título de Cidadão rio-branquense ao Senhor Georges Mandu.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação. Rio Branco, 30 de novembro de 2023.

VEREADOR RAIMUNDO NENÉM

Presidente

VEREADOR FÁBIO ARAÚJO

1º Secretário

DECRETO LEGISLATIVO Nº52/2023

Concede o Título de Cidadão rio-branquense ao Senhor Luís Carlos Cesco.

A CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO decreta:

Art. 1º Fica concedido, nos termos do Decreto Legislativo nº21, de 16 de julho de 2019, o Título de Cidadão rio-branquense ao Senhor Luís Carlos Cesco.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação. Rio Branco, 30 de novembro de 2023.

VEREADOR RAIMUNDO NENÉM

Presidente

VEREADOR FÁBIO ARAÚJO

1º Secretário

DECRETO LEGISLATIVO Nº53/2023

Concede o Título de Cidadão rio-branquense ao Senhor Osvaldo Rodrigues Santiago.

A CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO decreta:

Art. 1º Fica concedido, nos termos do Decreto Legislativo nº21, de 16 de julho de 2019, o Título de Cidadão rio-branquense ao Senhor Osvaldo Rodrigues Santiago.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação. Rio Branco, 30 de novembro de 2023.

VEREADOR RAIMUNDO NENÉM

Presidente

VEREADOR FÁBIO ARAÚJO

1º Secretário

DECRETO LEGISLATIVO Nº54/2023

Concede o Título de Cidadão rio-branquense ao Senhor Flávio Soares Santos.

A CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO decreta:

Art. 1º Fica concedido, nos termos do Decreto Legislativo nº21, de 16 de julho de 2019, o Título de Cidadão rio-branquense ao Senhor Flávio Soares Santos.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação. Rio Branco, 30 de novembro de 2023.

VEREADOR RAIMUNDO NENÉM

Presidente

VEREADOR FÁBIO ARAÚJO

1º Secretário

PORTARIA Nº 667/2023

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO-ACRE, NO USO LEGAL DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI. RESOLVE:

Exonerar do Cargo em Comissão de Diretor da Escola Legislativa, a partir de 01 de dezembro, o senhor Wesley Barbosa Bezerra (CC-5).

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

Rio Branco-Acre, 01 de dezembro de 2023.

Raimundo Neném

Presidente

PORTARIA Nº 668/2023

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO-ACRE, NO USO LEGAL DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, NOS TERMOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 29.108/2023,





CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
DIRETORIA LEGISLATIVA



PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 56/2023

AUTOR: Vereador James do Lacen

ASSUNTO: Concede o Título de Cidadão Rio- branquense ao Senhor Luís Carlos Cesco.

DESPACHO

Considerando o exaurimento do trâmite legal do presente processo legislativo, determino o arquivamento deste.

Rio Branco/Acre, 17 de janeiro de 2024.


Izabelle Souza Pereira Pontes
Diretora Legislativa